CONVÊNIO FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ



TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI ESTABELECEM A FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON E A FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE DISCENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

Pelo presente Termo de Cooperação que entre si firmam a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas com sede a Rua Francisco Orellana, Nº 215, Planalto, Manaus-Amazonas - CEP: 69040-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.570.820/0001-30 doravante denominado FCECON representado pelo seu Diretor Presidente, Dr. Gerson Antônio dos Santos Mourão e do outro lado a Fundação Hospital Adriano Jorge representado pelo seu Diretor Presidente, Dr. Ayllon Menezes de Oliveira.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1 A FCECON promoverá a complementação da formação de discentes do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e Anestesiologia da FHAJ.
- 1.2 A FHAJ promoverá a complementação da formação discente do Programa de Residência Médica de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com atividades teórico-práticas.
- 1.3 A FHAJ receberá, a cada ano, até 2 (dois) residentes matriculados no 1º, 2º e 3º anos. O período de realização do estágio será de 1 (um) mês, devendo ser encaminhado 1 (um) residente por período. O estágio terá início no primeiro dia do mês solicitado;
- 1.4 A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, não sendo permitida nenhuma alteração.

CLÁUSULA 2º - DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

- 2.1 A FCECON compromete-se a:
- 2.1.1 Propiciar aos discentes a complementação de ensino e aprendizagem, mediante efetiva participação nas atividades teórico-práticas do Serviço, com supervisões permanentes;
- 2.1.2 Atestar a frequência do discente na Folha de Frequência ao final de cada período, assim como atribuir o conceito no Formulário de Avaliação para que o discente apresente ao Coordenador do Programa da Instituição de origem, ao término do estágio.
- 2.1.3 O local (Serviço/Setor) em que o estágio estiver sendo realizado deverá informar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a frequência do discente.



Fundação CECON



81110



- 2.1.4 Fornecer almoço somente nos casos específicos em que o residente realize treinamento com carga horária de 40 horas semanais e não receba esse beneficio por meio de ticket alimentação ou complementação na bolsa de estudos do hospital de origem.
- 2.1.5 A FHAJ compromete-se a:
- 2.1.6 Propiciar aos discentes a complementação de ensino e aprendizagem, mediante efetiva participação nas atividades teórico-práticas do Serviço, com supervisões permanentes;
- 2.1.7 Atestar a frequência do discente na Folha de Frequência ao final de cada período, assim como atribuir o conceito no Formulário de Avaliação para que o discente apresente ao Coordenador do Programa da Instituição de origem, ao término do estágio.
- 2.1.8 O local (Serviço/Setor) em que o estágio estiver sendo realizado deverá informar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a frequência do discente.
- 2.1.9 Fornecer almoço somente nos casos específicos em que o residente realize treinamento com carga horária de 40 horas semanais e não receba esse beneficio por meio de ticket alimentação ou complementação na bolsa de estudos do hospital de origem.
- 2.2 A Coordenação do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Irragem da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas FCECON compromete-se a encaminhar a documentação abaixo, para a Diretoria de Ensino e Pesquisa da FHAJ, com antecedência mínima de 30 dias ao início do estágio:
 - a) Carta de apresentação da Instituição de origem constando o Programa de Residência Médica ao qual o discente está matriculado, a data prevista para o término do Programa, o serviço, período e a carga horária do estágio a ser realizado;
 - b) Formulário de Solicitação da FCECON preenchido e assinado;
 - c) Folha de Frequência, emitida pela Instituição FCECON
 - d) Formulário de Avaliação, emitido pela FCECON:
 - e) Cópia xerox da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - f) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.
- 2.3 A Coordenação do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e Anestesiologia da FHAJ compromete-se a encaminhar a documentação abaixo, para a Diretoria de Ensino e Pesquisa da FCECON, com antecedência mínima de 30 dias ao início do estágio:

2

Fundação CECON







- g) Carta de apresentação da Instituição de origem constando o Programa de Residência Médica ao qual o discente está matriculado, a data prevista para o término do Programa, o serviço, periodo e a carga horária do estágio a ser realizado;
- h) Formulário de Solicitação da FHAJ preenchido e assinado;
- i) Folha de Frequência, emitida pela Instituição FHAJ
- j) Formulário de Avaliação, emitido pela FHAJ;
- k) Cópia xerox da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 1) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

Parágrafo Único: Caso ocorra o descumprimento dos itens acima citados, o discente não poderá realizar o estágio.

CLÁUSULA 3º - DOS DEVERES DOS RESIDENTES FCECON / FHAJ

- 3.1 Assinar a Folha de Frequência diariamente, de acordo com a carga horária estabelecida no Termo de Cooperação;
- 3.2 O residente deverá solicitar ao Coordenador Do Programa que está realizando o estágio para preencher o Formulário de Avaliação, que deverá ser levado junto com a Folha de frequência ao final do estágio para o Coordenador do Programa de origem;
- 3.3 Cumprir as normas administrativas para a utilização e preservação das dependências institucionais, materiais utilizados, espaços comuns, bem como as normas de atividades no ambiente hospitalar;
- 3.4 Os discentes estarão sujeitos aos Regulamentos Internos da FHAJ e da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA 4º - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O presente Termo de Cooperação será executado sem qualquer ônus a ambas as partes;
- 4.2 A FHAJ e a FCECON se exime das responsabilidades relativas às despesas de deslocamentos e hospedagem dos residentes.

Parágrafo Único: A realização do estágio, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, não fazendo jus a qualquer beneficio além do previsto na legislação da Residência Médica.

3

54112

Fundação CECON





CLÁUSULA 5* - DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente Termo de Cooperação é firmado sem caráter de exclusividade, sendo facultado a ambas as Instituições firmarem Termos de Cooperação com terceiros;

CLÁUSULA 6º - DA COORDENAÇÃO

As partes designam para a coordenação do presente Termo de Cooperação os serviços, aos quais deverão ser dirigidas as correspondências, e em quem deverão ser centralizadas as ações referentes aos procedimentos acordados:

Pela FHAJ: Diretoria de Ensino e Pesquisa / COREME

Av. Carvalho Leal, 1778 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-001

Tel: (92) 3612-2242 E-mail: dep@fhaj.am.gov.br

Pela FCECON: DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA-DEP / COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA-COREME/FCECON.

RUA FRANCISCO ORELLANA, Nº 215, PLANALTO, MANAUS-AMAZONAS - CEP: 69040-010

Tel: (92) 36554774 / 3655-4703 / 3655-4763 / E-mail: coreme_fcecon@fcecon.am.gov.br, epesquisa@fcecon.am.gov.br

CLÁUSULA 7º - DA APROVAÇÃO

- 7.1 O Termo de Cooperação foi previamente aprovado por ambas Instituições de Ensino;
- 7.2 A realização dos estágios do Programa de Residência Médica em Infectologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem dependerá de aceitação prévia do Serviço onde os estágios estão sendo solicitados.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação passará a vigir a partir da data de sua assinatura pelas partes, e terá a validade de 5 anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo acordado entre as instituições, bem como por elas rescindido a qualquer momento mediante comunicado por escrito e antecedido de 60 dias.

4

Fundação CECON



Store -



CLAÚSULA 9ª - DO FORO

As partes elegem o Foro Federal da cidade de Manaus - AM para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Termo de Cooperação, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes convenentes. E por estarem de acordo com as condições e com o texto deste Termo, as partes assinam e rubricam as páginas precedentes, cabendo a primeira via a FCECON e a segunda via a FHAJ.

Manaus, 02 de dezembro de 2019

Fundação Hospital Adriano Jorge

Ayllon: Menezes de Oliveira Diretor - Presidente I CRM 8304 AN

DR. GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor Presidente da FCECON

DR. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FHAJ

TESTEMUNHAS

BUNDAÇÃO HOSPITAL ADBIANO JORGE

DR^a. KÁTIA LUZ TORRES SILVA Diretor de Ensino e Pesquisa –FCECON

TIND CONT. DE CONT DE CHCO. COMA - FCECOS

AND RESERVE CONTRACTOR STREET, ST.

Prol-tit, Bierley Charlib

DR. SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB Diretor de Ensino e Pesquisa -FHAJ

Drs. Kātis Luz Torres Srīva Directors de Ensins à Pesquisa

DR. JORGE ROBERTO DI TOMMASO LEAD

Supervisor do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem DR. WAGNER DE PAULA ROGÉRIO Coordenador da COREME da FHAJ

5

Fundação CECON

